



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Poder Executivo do Município de Mogeiro
Gabinete do Prefeito

CONCORRÊNCIA Nº: 0001/2022

TIPO: MENOR VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO A SER PAGA À CONCESSIONÁRIA PELO PODER CONCEDENTE ou TÉCNICA E PREÇO, nos termos do art. 45, inciso III da Lei Federal n. 8.666/93.

OBJETO: PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA OS SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO. OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, IMPLANTAÇÃO. OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES E USINA FOTOVOLTAICA DO MUNICÍPIO DE MOGEIRO/PB.

No dia 16 de agosto de 2022, recebo, neste Gabinete, o RELATÓRIO da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL), devidamente nomeada pela portaria nº 001/2021 pelas mãos de sua presidência, o Sr. Flaviano Clebson Araújo, referente ao certame licitatório, Concorrência nº 0001/2022, de seleção e contratação dos serviços de efficientização, operação e manutenção da iluminação pública; implantação, operação e manutenção da infraestrutura de telecomunicações e usina fotovoltaica do município de Mogeiro/PB.

Feita leitura atenciosa ao RELATÓRIO e análise apurada dos documentos contidos no Processo Administrativo n.º 0001/2022, declaro que a licitante C.O Energia Solar LTDA cumpriu todas exigências do EDITAL, sendo CLASSIFICADO como vencedor, pelo critério de menor valor da contraprestação a ser paga pelo PODER CONCEDENTE, com proposta econômica no valor de 102.000,00 (cento e dois mil reais) no dia 12/08/2022, conforme ATA DE JULGAMENTO.

Neste sentido, eu, Antônio José Ferreira, Prefeito de Mogeiro, no uso das minhas atribuições, declaro que a licitante C.O Energia Solar LTDA está legalmente apta e em pleno exercício para ser contratada pela Administração Pública, e em cumprimento ao item 25 do EDITAL, HOMOLOGO a CONCORRÊNCIA Nº 0001/2022, bem como **nos termos do art. 38, inciso VII; art. 43, incisos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
ESTADO DA PARAÍBA

V e VI da Lei 8.666/93, e art. 13, inciso IV da Lei nº 11.079/04, ADJUDICO o objeto da licitação.

Retorne os autos COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL), para que intime o ADJUDICATÁRIO, da CONCORRÊNCIA Nº 0001/2022, desta decisão para o devido cumprimento de todos os requisitos do EDITAL como condição para assinatura do CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e no art. 81 da Lei federal nº 8.666/93.


A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL), torna público este TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO mediante publicação no DIÁRIO OFICIAL DO Município de Mogeiro bem como sítio eletrônico oficial.

Intime-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

Mogeiro, 16 de agosto de 2022.



ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL